DECRETO Nº 13.852, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Aprova a retificação e levantamento de área do projeto aprovado sob o registro nº 1.629/00, em 03 de dezembro de 2000, nos termos da Lei Municipal nº 4.933, de 16 de novembro de 2000.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;

Considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes compete;

Considerando a necessidade de retificação do projeto para adequar a realidade de implantação, no que diz respeito às áreas de cada unidade autônoma, áreas de uso comum, áreas internas de arruamento, dentre outras;

Considerando que atualmente os IPTU's são tributados em cima da área cadastrada (aprovada) e na realidade estas áreas possuem divergências com a implantação dos lotes;

Considerando que o novo projeto urbanístico, não contraria nenhum requisito urbanístico;

Considerando que o parcelamento já se encontra com todas as obras de infraestrutura concluídas, inclusive com emissão da LOC – Licença de Operação Corretiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a retificação e Levantamento de área do projeto aprovado sob o nº 1.629/00, em 03 de dezembro de 2000, nos termos da Lei Municipal nº 4.933, de 16 de novembro de 2000, parcelamento de solo urbano na modalidade de Condomínio Horizontal Fechado, denominado "Recanto das Águas", situado na gleba nº 900, sublote 000, zona 071, com área de 225.888,14m², matriculada sob o nº 69.893, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis.

Art. 2º O parcelamento a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto foi aprovado pelo Município por meio do Decreto nº 6.232, de 03 de dezembro de 2004, ratificados pelos Decretos nº 8.449, de 06 de agosto de 2008, e nº 9.300, de 27 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município